



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2006-CONSU/UNIFAP**  
de 02 de outubro de 2006.

**EMENTA:** Altera a **Resolução nº 17/2005 - CONSU/UNIFAP** de 21 de novembro de 2005 que **Regulamenta a Composição da Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos - COPS.**

**O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, promulga "*Ad Referendum*" a presente Resolução, de acordo com que dispõe o Art. 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, combinado com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU, e

*Considerando* o que dispõe o Art. 23, Parágrafo Único, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá;

*Considerando* o Processo n.º 23125.002.290/2006-19 da PROGRAD de 29 de setembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado nos termos desta Resolução o **Art. 4º** da Resolução nº 017/2005-CONSU/UNIFAP, de 21 de novembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º.** A **COPS** será composta por 08(oito) Membros, nomeados pelo Reitor e escolhidos dentre servidores com nível superior, integrantes do quadro permanente da UNIFAP.

§ 1º. Revogado.

§ 2º. Os membros da COPS não poderão priorizar as atividades da Comissão em detrimento das suas atribuições regulares de docência e técnico-administrativa, salvo em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo Reitor.

§ 3º. Em casos excepcionais, por acúmulo de atividades/serviços, a COPS poderá dispor de membros provisórios, designados pela sua Presidência.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campus Marco Zero do Equador, Sala das sessões do Conselho Superior, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2006.

***Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho***  
**Presidente do CONSU/UNIFAP**